



## Prefeitura de Timbó

### ANEXO V

## PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO 2022 (Art. 9º, 14, § 1º) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

#### a) Informações Gerais:

<b>Entidade</b>	Fundo Municipal de Educação - Município de Timbó
<b>CNPJ</b>	32.257.384/0001-19
<b>Endereço</b>	Rua: Rolando Muller, 316 – Centro - Timbó
<b>Telefone</b>	(47) 3380-7700
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:semed@timbo.sc.gov.br">semed@timbo.sc.gov.br</a>
<b>Sítio Eletrônico</b>	<a href="http://www.timbo.sc.gov.br">www.timbo.sc.gov.br</a>

#### b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Jorge Augusto Kruger	00610733931	Prefeito	2021/2024	Termo de Posse nº 02/2021 01/01/2021		Rua São Paulo, 764 Capitais – Timbó-SC	<a href="mailto:prefeito@timbo.sc.gov.br">prefeito@timbo.sc.gov.br</a>
Presidente/ Secretário	Alfroh Postai	576.876.179-91	Secretário de Educação	2021/2024	Portaria nº 01/2021 de 01/01/2021		Rua: Barão do Rio Branco, 480 B. Imigrantes Apart. 201	<a href="mailto:alfroh.postai@timbo.sc.gov.br">alfroh.postai@timbo.sc.gov.br</a>
Presidente/ Secretário	Marcio Elísio	976.052.639-53	Secretário de Educação	19/12/2022 a 06/01/2023	Portaria nº 1240, de 06/01/2022	Portaria nº 1240, de 19/12/2022 - 06/01/2023	Rua: Concórdia, 62 B. Vila Germer	<a href="mailto:Marcio.fme@tpa.com.br">Marcio.fme@tpa.com.br</a>

#### c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:



## Prefeitura de Timbó

Conforme a Lei Complementar nº 482 de 23 de dezembro de 2016, fica estabelecido o seguinte organograma:

### ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



\* CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\* CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

\* CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

**Art. 10** - Compete à Secretaria Municipal de Educação, estruturada na forma do ANEXO VI, sob a titularidade do Secretário Municipal respectivo:

- I - Planejar, formular e implementar a política municipal de educação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Órgãos Federais ou Estaduais e pelo Conselho Municipal de Educação;
- II - Coordenar, fiscalizar e executar a política municipal de ensino;
- III - Promover os trabalhos relativos a educação municipal e a capacitação dos profissionais;
- IV - Promover a expansão e a melhoria do ensino público municipal;
- V - Assegurar a satisfação das necessidades educacionais da comunidade;



## Prefeitura de Timbó

VI - Organizar e estabelecer normas administrativas das unidades escolares de ensino;

VII - Elaborar ou implementar projetos para captação de recursos intergovernamentais destinados à educação;

VIII - Propor planos de trabalho, programas e investimentos destinados a educação fundamental de jovens e adultos; e

IX - Interagir com as demais unidades administrativas para implementação de ações e programas comunitários ou sociais relacionados, direta ou indiretamente, com a educação.

A Secretaria Municipal de Educação compreende os seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

I - Departamento de Ensino; e

II - Departamento de Apoio Administrativo.

**§ Único** - Aos Departamentos estão subordinadas as Divisões na forma abaixo:

- Departamento de Ensino:

a) Divisão de Educação Infantil;

b) Divisão de Ensino Fundamental;

c) Divisão de Educação Especial e Orientação Educacional; e

d) Divisão de Educação de Jovens e Adultos.

- Departamento de Apoio Administrativo:

a) Divisão de Alimentação Escolar.

### d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

#### **LEI Nº 3010, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Cria o Fundo Municipal de Educação – FMDE de Timbó e dá outras providências. A contar de 01 de janeiro de 2019.

### **II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**



## Prefeitura de Timbó

### a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada especificando:

1 – Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

O Fundo Municipal de Educação de Timbó possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2022:

Programas e ações	
Código	Função, Subfunção, Programa/ação
11 - 01	0012-0122-0220-1901
11 - 01	0012-0122-0220-2900
11 - 01	0012-0306-0222-2904
11 - 01	0012-0365-0222-1903
11 - 01	0012-0365-0222-1905
11 - 01	0012-0365-0222-1907
11 - 01	0012-0365-0222-2902
11 - 01	0012-0365-0222-2906
11 - 01	0012-0367-0222-2908
11 - 02	0012-0122-0220-1909
11 - 02	0012-0122-0220-2910
11 - 02	0012-0306-0222-2914
11 - 02	0012-0365-0222-1911
11 - 02	0012-0365-0222-1913
11 - 02	0012-0365-0222-2912
11 - 02	0012-0365-0222-2916
11 - 02	0012-0367-0222-2918
11 - 03	0012-0122-0230-1931
11 - 03	0012-0122-0230-2930
11 - 03	0012-0306-0232-2934
11 - 03	0012-0361-0232-1933
11 - 03	0012-0361-0232-1935
11 - 03	0012-0361-0232-1937
11 - 03	0012-0361-0232-1939
11 - 03	0012-0361-0232-2932
11 - 03	0012-0361-0232-2940



## Prefeitura de Timbó

11 - 03	0012-0366-0232-2938
11 - 03	0012-0367-0232-2936

2 – Comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

*Item facultado pela Portaria nº TC 0032/2023*

3 – Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

Em 2022, não houve contingenciamento de despesas por esta unidade gestora.

4 – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Em 2022 não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5 – As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

O FMDE não contou, em 2022 com a permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

### III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

*Item facultado pela Portaria nº TC 0032/2023*

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

Entidade Beneficiada	Empenho	Espécie de Transferência	Formalização (convênio, termo de parceria, Termo de Cooperação)	Valor Anual Transferido (pago)
----------------------	---------	--------------------------	---	--------------------------------



## Prefeitura de Timbó

	(Subvenção, Auxílio, Convênio)		
Não houve transferências			

### V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2022
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência	1.199.832,93	0,00	0,00	1.199.832,93
Tomada de Preços	133.896,72	0,00	0,00	133.896,72
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	264.935,83	4.183.927,33	4.448.863,16
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	527.407,19	527.407,19
Inexigibilidade de Licitação	0,00	436.084,71	0,00	436.084,71
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1.333.729,65</b>	<b>701.020,54</b>	<b>4.713.834,52</b>	<b>6.748.584,71</b>

Fonte: IPM Sistemas LTDA – Emitido por: Ângela Preuss – Identificador: WCO1371101-27370-MBRFRSGHJOC-5

- b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Através da Lei Municipal nº 2390, de 26 de novembro de 2008, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão de publicidade oficial para o Município de Timbó. E o Decreto



## Prefeitura de Timbó

nº 2128, de 28 de outubro de 2010, regulamenta a implantação do Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do poder Executivo do Município de Timbó, suas Fundações e Autarquias, veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

- c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG				

- d) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Recomendações Pendentes				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG				

**VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

Não houve contrato de gestão nesta UG.

**VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houve termo de parceria nesta UG.



## Prefeitura de Timbó

**Alfroh Postai**  
**Secretário/Presidente**  
**CPF: 576.876.179-91**

**Alfroh Postai**  
**CPF: 576.876.179-91**  
**Secretário Municipal de Educação**